

execução do Contrato 20/2016/CPU, firmado em 16-05-2016, com a empresa SS Fort Administrativo e Tecnológico EIRELI-EPP, visando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 113, de 14-8-2018

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 15/2015/CPU (Processo SMA 2.958/2015), firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda

O Coordenador de Parques Urbanos, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário ALEX SANDER NOGUEIRA, portador do RG 22.823.234-X e do CPF 189.016.148-98, na qualidade de fiscal, e ANGELA MARIA MIRANDA ERBST, portadora do RG 8.106.907-8 e do CPF 922.362.608-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 15/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, visando a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 114, de 14-8-2018

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01/2016/FED (Processo SMA 4.086/2016), firmado em 30-05-2016, com a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME

O Coordenador de Parques Urbanos, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário ALEX SANDER NOGUEIRA, portador do RG 22.823.234-X e do CPF 189.016.148-98, na qualidade de fiscal, e ANGELA MARIA MIRANDA ERBST, portadora do RG 8.106.907-8 e do CPF 922.362.608-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01/2016/FED, firmado em 30-05-2016, com a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME, visando a prestação de serviços de locação de veículo elétrico para transporte de passageiros destinados ao Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 115, de 14-8-2018

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 11/2016/CPU (Processo SMA 3.402/2016), firmado em 29-04-2016, com a empresa Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda

O Coordenador de Parques Urbanos, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário ALEX SANDER NOGUEIRA, portador do RG 22.823.234-X e do CPF 189.016.148-98, na qualidade de fiscal, e ANGELA MARIA MIRANDA ERBST, portadora do RG 8.106.907-8 e do CPF 922.362.608-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 11/2016/CPU, firmado em 29-04-2016, com a empresa Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda, visando a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins para o Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Extrato de Contrato

Resumo do Contrato IG 005/2018
Pregão Eletrônico 02/2018/FPBRN
Contratante: Instituto Geológico
Contratado (a): I9 SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 11.735.329/0001-17
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Vigência: O prazo total de vigência do contrato é de 12 meses. A execução dos serviços deverá ter início em 16-07-2018.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.000,00. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da Fonte 003, de classificação funcional programática 18.541.2618.4311 e categoria econômica 339033-46

Prazo de execução: 12 meses, a contar de 16-07-2018.

Data da Assinatura: 12-07-2018

Processo SMA.: 5.449/2018

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 277, de 7-8-2018

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição do Conselho Consultivo Unificado das Áreas de Proteção Ambiental Cabreúva, Cajamar e Jundiá (APAs CCJ), biênio 2018-2020

Retifica Portaria FF 262/2018, na redação dos Artigos 1º e 2º.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando as Leis Estaduais 4.023 de 12-06-1984, 12.289 de 02-03-2006, 4.055/12.290 de 02-03-2006, 4.095 de 12-06-1984 e 12.290 de 02-03-2006 que cria as APAs Cabreúva, Cajamar e Jundiá (APAs CCJ);

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras categorias, Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de Uso Sustentável, bem como o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que a regulamentou;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas. Resolve:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 20 membros titulares e 20 membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo Unificado das APAs CCJ para o biênio 2018-2020, por segmento, se dará da seguinte forma:

I. 02 (dois) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região das APAs CCJ;

II. 01 (um) representante indicado por instituições de ensino e pesquisa;

III. 01 (um) representante indicado pelo setor produtivo ligado à atividade de mineração;

IV. 01 (um) representante indicado por trabalhadores atuantes no território das APAs CCJ;

V. 01 (um) representante indicado pelo setor produtivo ligado à atividade rural;

VI. 01 (um) representante indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica que abrange o território das APAs CCJ;

VII. 01 (um) representante indicado por associação de moradores do território das APAs CCJ;

VIII. 01 (um) representante indicado pelo setor produtivo ligado ao turismo;

IX. 01 (um) representante indicado pelo setor privado de comércio e indústria.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

Email: katiabf@fflorestal.sp.gov.br

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio

12 – 4º andar

CEP: 05459-010

Fone: (11) 2997.5000 R. 312

A/C Kátia Bastos Florindo

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: katiabf@fflorestal.sp.gov.br.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, das APAs CCJ será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sites eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§ 5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

§ 4º - Caso população tradicional residente no interior da Unidade de Conservação não esteja formalmente organizada por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o Artigo 4º desta Portaria, cabendo ao gestor da Unidade de Conservação adotar as medidas cabíveis para sua efetiva representação no Conselho Consultivo.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

A Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 20 a 23-08-2018, as inscrições para preenchimento de 04 vagas para integrar Comissão do 53º Concurso de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Judicial.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante protocolo na Procuradoria Judicial, na Rua Maria Paula, 67, 2º andar – Setor de Estágio, São Paulo-SP, das 10h às 17h, ou encaminhado via e-mail para o endereço no sistema notes da servidora SILVIA BERNARDO, até as 17h do dia 23-08-2018.

Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio, no dia 27-08-2018, às 17h na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 8º andar, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital PJ já minutado e deverá obedecer ao seguinte cronograma:

a) reunião da Comissão no dia 30-08-2018, às 15 horas na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 14º andar.

b) divulgação do edital a ser publicado no D.O. de 31-08-2018;

c) entrega das questões ao Presidente da Comissão até 13-09-2018;

d) montagem do caderno de provas;

e) aplicação da prova em 21-09-2018

f) correção da prova e entrega da lista dos aprovados à Chefia da Unidade até 24-09-2018, para publicação no D.O. em 26-09-2018.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

a) Divulgação do concurso, inclusive nas Faculdades de Direito;

b) Divulgação de todas as informações através de meios eletrônicos, inclusive no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br;

c) elaboração das questões da prova com respectivo gabarito, montagem da prova e copydesk, de acordo com o cronograma;

d) aplicação da prova;

e) correção da prova;

f) exame e decisão de eventuais recursos;

g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; h) elaboração do relatório final do certame;

i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na Procuradoria Judicial. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO ILUSTRÍSSIM SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL - PJ

Procurador (a) do Estado, classificado (a) na área do (a) _____, da Procuradoria

domiciliado em _____

Estado de São Paulo, telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso – Procuradoria Judicial.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo _____ de _____ de 2018.

assinatura do (a) interessado (a)

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Comunicado GPCAI 04/2018

Ata do Sorteio da Comissão de Concurso

GDCC 16903-441119/2018

Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário

Assunto: Concurso de Estagiários

Aos 16-08-2018, às 10h30m, na sede da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, localizada na Praça da Sé, n. 270, 7º andar, Centro, nesta Capital, a Procuradora do Estado respondendo pelo expediente, Dra. Amanda de Moraes Modotti, constatando a existência de mais candidatos do que vagas para a formação da Comissão de Concurso, procedeu ao sorteio dos inscritos, na presença da Procuradora do Estado Assistente Dra. Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, obtendo-se o seguinte resultado:

- 1 - Marcelo Felipe da Costa
- 2 - Frederico Bendzius
- 3 - Lorena de Moraes e Silva Luppi
- 4 - Laura Baracat Bedicks
- 5 - Carolina Pellegrini Maia Rovina Lunkes
- 6 - Lucas Pessoa Moreira
- 7 - Carlos Eduardo Queiroz Marques
- 8 - Felipe Gonçalves Fernandes
- 9 - Juliana Yumi Yoshinaga
- 10 - Beatriz Meneghel Chagas Camargo
- 11 - Justine Esmeralda Rulli Filizzola

Desta forma, a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário será composta pelos seguintes Procuradores do Estado, ficando os demais como suplentes na ordem acima indicada:

Marcelo Felipe da Costa, Frederico Bendzius, Lorena de Moraes e Silva Luppi

A Procuradora do Estado respondendo pelo expediente designou o Procurador do Estado dr. Marcelo Felipe da Costa para presidir os trabalhos.

Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial do Estado para ciência dos interessados, remetendo-se o expediente ao Presidente da Comissão de Concurso, para as diligências posteriores, as quais deverão ser encartadas neste expediente, acompanhadas das respectivas publicações oficiais, devendo ser observadas as e-Orientações GPGE 01, 02 e 03 de 14-08-2018.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 70 (setenta) vagas presenciais e 70 (setenta) vagas via streaming para participação na conferência: "Arbitragem Tributária na América do Sul", promovida pelo Centro de Estudos da PGE em conjunto com o IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual) e a Camital (Câmara de Mediação e Arbitragem da Italcam), a ser realizada no dia 27-08-2018, das 09h30 às 12h, no auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO

27-08-2018

09h30 às 12h

Conferência: "Arbitragem Tributária na América do Sul"

Palestrante: Professor Rodolfo Salassa Boix.

Professor na Universidade de Córdoba (Argentina)

Debatedor: Marcelo José Magalhães Bonizzi.

Professor na USP - SP

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 24-08-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos / Consulta Cursos / Buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do dia seguinte, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

(replicado por conter incorreção)

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, comunica o deferimento das inscrições dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, que ficam CONVOCADOS para o 53º CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA – ENCONTRO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO: Área da Consultoria Geral, Área do Contencioso Geral, Área do Contencioso Tributário-Fiscal, que será realizado nos dias 23 e 24-08-2018, no Casa Grande Hotel, localizado na Avenida Miguel Stéfano 1001, Guarujá, SP, com a seguinte programação:

DIA 23-08-2018

17h: Abertura pelo Procurador Geral do Estado – Juan Francisco Carpenter

Palestra "The Naked and the Nude" – Professor José Garcez Ghirardi

19:00 – Coquetel

Dia 24-08-2018

ÁREAS DO CONTENCIOSO GERAL E DA CONSULTORIA GERAL

10h às 12h - DISCUSSÃO DE TESES EM MESAS SIMULTÂ-NEAS

Mesa 1 – A extensão dos reajustes do CRUESP e a legislação estadual

Expositor: Paulo Henrique Procópio Florêncio
Debatedores: Nilton Carlos de Almeida Coutinho e Carolina Pellegrini Maia Rovina

Mesa 2 – Contribuição compulsória de servidores públicos para o custeio de serviços de saúde ao IAMSPE e à CBPM

Expositora: Kelly Paulino Venâncio
Debatedoras: Natália Pereira Covale e Elisângela da Libração

Mesa 3 – Cobrança pelo uso de faixas de domínio do DER/SP por concessionárias de serviços públicos

Expositora: Amanda Bezerra de Almeida
Debatedoras: Cláudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva e Cristiana Faldini

Mesa 4 - Cumprimento de Sentença e URV: Liquidação do Índice, Reestruturação de Carreiras, Apostilamento e Impugnação

Expositor: Arilson Garcia Gil
Debatedores: Paulo Braga Neder e Justine Esmeralda Rulli

Mesa 5 - O Julgamento do Tema 106 – STJ e seus Efeitos no Fornecedor de Medicamentos não Incorporados aos SUS (no âmbito judicial e administrativo)

Expositor: Alexandre Ferrari Vidotti
Debatedores: Luciano Alves Rossato e Paula Cristina Rigueiro Barbosa

Mesa 6 – Licença-maternidade da servidora pública temporária

Expositor: Cláudio Henrique de Oliveira
Debatedoras: Ana Carolina Izidorio Davies e Márcia Amino

Mesa 7 - Responsabilidade do Estado por atos de OS/OSCP de saúde

Expositor: Cláudio Henrique de Oliveira
Debatedoras: Gabriela Japiassú Viana e Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira

Mesa 8 - Mandado de segurança - interrupção da prescrição - ação de cobrança - quinquênio anterior à impetração

Expositor: André Brawerman (Tese de Michelle Najara Aparecida Silva)

Debatedores: Augusto Porciúncula e Luciana Monteiro Claudiano

Mesa 9 - Da revisão dos procedimentos judiciais e administrativos para combate a concessão judicial de licença saúde

Expositor: Vítor Tiliéri
Debatedores: Gabriel da Silveira Mendes e Wolker Volain Bicalho

Mesa 10 - A Utilização da Ação Civil Pública como forma de prevenir o ajuizamento de reclamações trabalhistas em face da Administração Pública com o pleito de sua responsabilização subsidiária em razão de contratos de prestação de serviços

Expositor: Felipe Gonçalves Fernandes
Debatedores: Lucas Pessôa Moreira e Renata Santiago Pugliese

Mesa 11 – Expedição de ofício requisitório na modalidade de aditamento ao precatório originário - Precatório complementar

Expositora: Graziella Moliterni Benvenuti
Debatedora: Marina de Lima Lopes

Mesa 12- Índices Cruesp no acervo objeto de execução: inexigibilidade do título executivo e critérios para dedução dos reajustes legais

Expositor: Marcelo Felipe da Costa
Debatedoras: Ana Karina Silveira D'Elboux e Carolina Pellegrini Maia Rovina

ÁREA DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO FISCAL

10h às 12h - MESA 1

ABERTURA: Ana Lucia Pires o Dias – Subprocuradora Geral do Contencioso Tributário Fiscal e Maria Lia Porto Corona - Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa

MODELO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Expositores: Tiago Sanfelice, consultor de setor público (McKinsey) e Aluizio Gonçalves, sócio associado (McKinsey)

GAERFIS – CASOS PRÁTICOS DE ATUAÇÃO INTEGRADA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Presidente de Mesa: Alessandro Rodrigues Junqueira

Atuação no PAC (Cassação de Inscrição Estadual) e na Rec

27. Carine Soares Ferraz
28. Carlos Eduardo Teixeira Braga
29. Carolina Pellegrini Maia Rovina
30. Cássia Maria Sigrist
31. Cintia Cristia Silvério Santos
32. Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
33. Claudio Henrique de Oliveira
34. Claudio Henrique Ribeiro Dias
35. Cristiana Corrêa Conde Faldini
36. Daniela Spigolon Loureiro
37. Danilo Barth Pires
38. Danilo Gaiotto
39. Denize Neves
40. Diego Brito Cardoso
41. Dulce Ataliba Nogueira Leite
42. Elaine Vieira da Motta
43. Elisângela da Libração
44. Emanuel Fonseca
45. Fábio Augusto Daher Montes
46. Fabrício Contato Lopes Resende
47. Felipe Gonçalves Fernandes
48. Frederico Bendzius
49. Frederico Jose Fernandes de Athayde
50. Gabriel da Silveira Mendes
51. Gabriela Japiassú Viana
52. Giulia Dandara Pinheiro Martins
53. Glauco Farinholi Zafanella
54. Graziella Moliterni Benvenuti
55. Gustavo Fernando Turini Berdugo
56. Gustavo Lacerda Anell
57. Hilda Sabino Siemons
58. Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado
59. João Carlos Pietropaolo
60. José Carlos Cabral Granado
61. José Francisco Rossetto
62. José Paulo Martins Gruli
63. Juliana de Oliveira Duarte Ferreira
64. Junia Giglio Takacs
65. Justine Esmeralda Rulli
66. Kelly Paulino Venâncio
67. Lenita Leite Pinho
68. Lucas Leite Alves
69. Lucas Pessoa Moreira
70. Luciana Giacomini Occhiuto
71. Luciana Marini Delfim
72. Luciana Monteiro Claudiano
73. Luciano Alves Rossato
74. Luciano Pupo de Paula
75. Luis Augusto de Deus Silva
76. Luis Claudio Manfio
77. Luísa Baran de Mello Alvarenga
78. Marcelo de Carvalho
79. Marcelo Felipe da Costa
80. Marcia Amino
81. Marcos Cesar Pavani Parolin
82. Marcos Narche Louzada
83. Margarete Gonçalves Pedroso
84. Maria Bernadete Bolsoni Pitton
85. Maria Christina Menezes
86. Maria Lia Pinto Porto Corona
87. Maria Rita de Carvalho Melo
88. Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
89. Marilda Watanabe
90. Marily Diniz do Amaral Chaves
91. Marina de Lima Lopes
92. Marta Adriana Gonçalves Silva Buchignani
93. Mônica Hildebrand de Mori Bonfanti
94. Natália Pereira Covale
95. Nathália Maria Pontes Farina
96. Nayara Crispim da Silva
97. Nilton Carlos de Almeida Coutinho
98. Patricia Helena Massa
99. Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello
100. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
101. Paula Ferraresi Santos
102. Paulo Braga Neder
103. Paulo Henrique Procópio Florêncio
104. Rafael Camargo Trida
105. Rafael de Oliveira Rodrigues
106. Regina Maria Sartori
107. Regina Marta Cereda Lima
108. Renata Capasso
109. Renata Passos Pinho Martins
110. Renata Pugliesi
111. Renato Bernardi
112. Renato Peixoto Piedade Bicudo
113. Ricardo Pinha Alonso
114. Rita Kelch
115. Roberto Yuzo Hayacida
116. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
117. Sandra Regina de Souza Artioli
118. Sérgio Maia
119. Sílvia Vaz Domingues
120. Stela Cristina Furtado
121. Sueine Patricia Cunha de Souza
122. Tânia Ormeni Franco
123. Thiago Oliveira de Matos
124. Valéria Cristina Farias
125. Vera Wolff Bava Moreira
126. Vitor Tilieri
127. Wolker Volanin Bicalho

Os Procuradores do Estado que não registrarem frequência arcarão com o reembolso dos valores despendidos pelo Centro de Estudos.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 071, de 17-08-2018

Autoriza a Concessionária da Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo S/A a operar comercialmente o trecho compreendido entre as Estações Eucaliptos e Moema, à partir de 18-08-2018

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, considerando:

a) a Lei Estadual 7.450, de 16-07-1991, que atribuiu à Secretária dos Transportes Metropolitanos - STM a outorga de concessões, permissões e autorizações dos serviços de transporte metropolitano de passageiros, sua fiscalização e fixação das respectivas tarifas, bem como a competência para a realização do planejamento do transporte coletivo de caráter regional e a elaboração, a execução e a fiscalização de programas e obras para o seu cumprimento e controle, assim como o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, à implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção dos serviços;

b) que a Linha 5-Lilás é parte do Sistema Metroviário e, nos termos do Contrato de Concessão 003/2018, a exploração da operação dos serviços de transporte de passageiros dessa Linha de Metrô de São Paulo, abrange o trecho Estação Capão Redondo até Chácara Klabin;

c) que face aos fundamentos e as razões constantes do Despacho CMCP 181/2018, juntado aos autos do Processo STM 770/2015 (STM/87196/2018), nos termos do Contrato de Concessão, nos termos do Ofício GS/STM 331/2018, desde 04-08-2018 a Concessionária está autorizada a operar comercialmente o trecho Estação Capão Redondo-Estação Eucaliptos, da Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo, contemplando as estações Capão Redondo, Campo Limpo, Vila das Belezas, Giovanni Gronchi, Santo Amaro, Largo Treze, Adolfo Pinheiro, Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin e Eucaliptos, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, das 04h40 às 24h, e domingo das 00h à 01h e das 04h40 às 24h e, excepcionalmente, em regime de visita controlada, o trecho entre as Estações Eucaliptos-Moema, liberado para operação em via singela, das 09h às 16h de segunda a sábado.

d) que o Contrato de Concessão estabelece o início da operação comercial com horário reduzido, após o término do prazo de operação com visita controlada;

e) os fundamentos e as razões constantes do Despacho CMCP 192/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar a Concessionária da Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo S.A. a operar comercialmente o trecho compreendido entre as Estações Eucaliptos e Moema, com horário reduzido, das 9h às 16h, de segunda a domingo, à partir de 18-08-2018.

Parágrafo único - A operação comercial de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, das 04h40 às 24h e domingo, das 00h à 01h e das 04h40 às 24h, do trecho entre as Estações Eucaliptos e Moema, poderá ocorrer de forma gradativa, nos termos do Contrato de Concessão.

Artigo 2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora de Transporte Coletivo, de 15-08-2018

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Desbravan Transportes Ltda	1081222/18
Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda	1047773/18
G62 Holding Participações S/A	0934543/18
Grife Locadora e Fretamento Ltda	0784667/18
Lazarim e Silva Viagens e Turismo Ltda	0974844/18
LMF Viagens e Turismo Eireli	1047816/18
Locações de Equipamentos Romano Ltda	0984403/18
Locar Util Locações e Serviços Ltda	1064504/18
Movimento Locadora de Veículos Eireli	1047878/18
Nativio Transportadora Turística Ltda	0988426/18
Porto Transportes e Turismo Eireli	0984440/18
S. de O. Siqueira Transportes & Locação Eireli	923035/18
Santa Fé Viagens e Turismo Eireli	0861781/18
Savip Tour Transportes Eireli	1012682/18
Trans Agile Locadora de Veículos Eireli	1014505/18
Transit Transportes e Locadora de Veículos	0949568/18
Turismo Giovanini Ltda	1047857/18
Up! Locadora de Veículos Ltda	1047796/18

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Império Turismo Cruzeiro Ltda	765884/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
Almar Transportes e Locadora de Veículos Eireli - ME	1097597/18
Antonio Borges Pereira - ME	0984418/18
Costa Marina Transportes e Locação de Veículos Ltda - ME	0923033/18
Domínio Transportadora Turística Ltda	0934254/18
Edilson Sampaio Gomes Transportes Ltda - ME	1013379/18
Ellos Locadora Eireli	1023508/18
Fret Bus Transporte e Locação de Veículos Eireli	0934408/18
G.N.B. Locação de Veículos e Transportes Ltda - ME	933315/18
ITT Itatiba Transportes Ltda	1047835/18
Joaquim Reinaldo Costa Transportes - ME	1013618/18
Maria das Dores da Costa - ME	1014377/18
Mega Vale Transportes Ltda - ME	933311/18
Moliani Agência de Turismo Ltda	1047783/18
Nave Transportes e Turismo Eirel	0933298/18
Orion Transportes Ltda	0949162/18
SFS Transportes e Locações Ltda - ME	0974890/18
Transcarlos Transporte e Fretamento Ltda - ME	948650/18
Transcompany Fretamentos e Locação Ltda	1047830/18
Transportaora Welcap Ltda	1047821/18
Viny Transportes Lta - ME	948753/18
VWM Transportes e Turismo Ltda - ME	948805/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
GRN Pavimentação e Obras Ltda	1064511/18
J. Marques Vidros Planos Ltda	1047808/18
Libra Serviços Logísticos Eireli	1047876/18
Mario Teruo Saito - ME	1047761/18
Renato Costa Couto Eireli	984450/18

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Raphael Juliano	861752/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda	0933293/18
Euroquadros Indústria Importação e Exportação Ltda	9332286/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
Adenice de Oliveira Aguiar	128013/18
Aldevino Amaro da Silva - ME	1081254/18
Alexandre Tenório	141622/18
Cristiane Bezerra de Lima Gundin 26510045885	974852/18
Daniel Alves Gesimaldo	155138/18

Editania Paulino Teixeira	155929/18
Elizabeth Aparecida Rodrigues Pavan 22451859865	969775/18
Gabriella Di Ruzza Vieira	1047779/18
João Batista Fernandes França	1047865/18
João Luiz Possobon	174657/18
João Luiz Possobon	174657/18
Joelma Lima Fogaça 30614100828	0984431/18
José Antonio Valério	923042/18
José Antonio Valério	923042/18
José Laurindo dos Santos	171847/18
José Laurindo dos Santos	171847/18
Kellen Stenico Bomer - ME	003274/10
Luiz Gustavo do Carmo	0950204/18
Ricardo Requena Rezende - ME	169478/18
Sebastião João de Oliveira 09716935870	974837/18
Silvio Barbosa Braga	177336/18
Sirlaine de Lima Alves da Silva	177290/18
Trans-freire Transportes e Locações Ltda - ME	171689/18
Valdecir Miguel Neves	170753/18
Vera Lúcia Dias dos Santos Salgado 16283684890	1047789/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o indeferimento do registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	

INTERESSADO	PROCESSO STM
Priscila Siqueira Rocha	950290/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	

INTERESSADO	PROCESSO STM
ABC Transportes Coletivos de Caçapava	000437/14
Adão dos Santos	129287/18
Adenilton Benedito de Castro	129276/18
Adilson José Nunes Leal	74760/18
Airto Bonifácio	079761/18
Aline Helene Barbosa	078259/16
Antonio Aparecido Marcorin	000123/15
Antonio Marcos Natali	141954/18
Antonio Miguel Fernandes Romero	135403/18
Antonio Pinheiro	079772/18
Aparecida Ferreira Muniz	135385/18
Aparecido Barboza Correia	133639/18
Benedito Aparecido Alves Ferreira	087452/18
Carlos Wladimir de Meira 16729813873	087607/18
Celia Maria dos Santos Carvalho	079469/18
Clarice Mendes Oliveira	154509/18
Cláudio Menon	149464/18
Cláudio Ruiz Perez	149452/18
Cristovam José Mayella Querido	079260/18
Dejanira Alves Pereira Manzatto	154894/18
Dorchinoti Transporte Escolar Ltda - ME	095153/18
E E Sanches Locadora - ME	080016/18
Eduene de Fátima Soldam Gobato	155952/18
Erlí Rosa Franco Soares	156037/18
Ermelindo Bricola	157176/18
Fabia Marques da Silva	157507/18
Francisco Antonio Pinheiro	123780/18
Francisco de Assis dos Santos	123691/18
Helio Mariano Ferraz	1351874/17
Hosana Andrade Lacerda	081282/18
Ivo Donizete Pimenta	174655/18
João Carlos Gomes	174792/18
João dos Santos Carvalho	174820/18
Jorge Eduardo Ferreira Ramos	091506/18
José Mauro Biela	174706/18
José Pereira da Silva 81091079820	174498/18
Laércio de Faria e Silva	093148/18
Luciane Silva Magalhães Pereira	000722/14
Luis de Sousa Lacerda	093158/18
Luis Pasqual Tosini	008779/06
Luiza Carla de Castro Maximiano	093145/18
Marco Antonio Pavan	165089/18
Marcos Antonio Ruiz Perez	984445/18
Maria Augusta Figueiredo Fernandes	165267/18
Marlene Bombonato da Silva Sousa	164211/18
Michel Aparecido Nunes Venancio	159247/18
Moacir Silva de Oliveira	164923/18
Moraestur Transporte Escolar, Fretamento e Turismo Ltda	1020885/18
Nazario de Sales Nascimento	171011/18
O. Gama Veículos - ME	171254/18
Osmar Domingos da Silva	171186/18
Pedro Francisco de Souza	171259/18
Priscila Kelly Baptista Mendonça	171467/18
Ricardo Giovonne	011211/06
Roberto Carlos Gobato	171856/18
Rodrigo Marcio Pinto	171897/18
Rodrigo Sanches	131350/18
Rogério Aparecido Ferreira	176163/18
Rogério Sant Ana Pereira	114834/18
Rogério Vilmar Possobon	171915/18
Rui Barbosa da Silva	171865/18
Sandra Vieira de Araújo	177380/18
Sergio Antunes Ribeiro	165377/18
Sonia Aparecida Arruda	062165/18
Sueli Aparecida Gadelha da Costa	179178/18
T.L. Chaves & Guimarães Transportes Ltda - ME	119364/18
Tania Maria Bispo de Camargo	170833/18
Therézinha de Fátima Camargo Baldasso	171723/18
Valnepe Ltda - ME	119584/18
Vanessa Nascimento de Castilho	119561/18

Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o indeferimento do registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Rodolfo Luis Benedito	114871/18
Com fundamento na competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso III, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo o cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob regime de fretamento por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
Adaltur Transporte Turístico e Locação Eireli - ME	1051811/18
AM - PM Locadora de Veículos Ltda - EPP	1051726/18
B.C. Transportes e Turismo Ltda - ME	1051687/18
Beatriz Serviços, Locações e Transportes Eireli - EPP	1051574/18
Ciga Transportes Ltda - EPP	1330500/17
CN Tur Locadora Eireli - ME	1323880/17
Designer - Brasil Transporte de Passageiros Ltda - EPP	1051362/18
F.R. Transportes e Turismo Ltda - ME	0068625/18
Freitas Tour Locação de Veículos Eireli	0071770/18
Frequente Transportes e Turismo Ltda - EPP	1053362/18
GBR Transportes e Turismo Ltda	0285888/18
J.P. Gonçalves Transporte - ME	1053302/18
JRMM Transportes e Locações Ltda - ME	1357016/17
Kairoos Service Transportes Eireli - ME	0291881/18
Lok Tur Transportes e Locação de Veículos Ltda - ME	1053255/18
Lopes e Hillmer Transportes e Locação de Veículos Ltda - ME	1052991/18
Mairiporã Express Ltda - ME	1052938/18
Nova Oriana Transportes e Locadora de Veículos Ltda - ME	0000409/15

Opção Locação Ltda - ME	0000264/16
RTR Transporte e Eventos Ltda	0528373/18
Santa Luzia Turismo e Locadora de Veículos Ltda - ME	1052883/18
Scobby Transportadora e Locadora de Veículos Ltda - ME	1052822/18
Syder Turismo e Locação Ltda - ME	1052613/18
Teixeira Vans Locadora Ltda - ME	1052709/18
Transartes Turismo e Locadora de Veículos Ltda	0325909/18
Transporte Suzanew Ltda - ME	1052734/18
Viação Noiva do Mar Ltda	1052574/18
WJP Locadora de Veículos Ltda - ME	0001018/13

Comunicado

A Secretária dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM - 01124810/2018, do Consórcio Unileste, referente à linha C-836TRO-000-R, Suzano (Jardim Boa Vista) - Itaquaquecetuba (Estação CPTM Aracaré), a ser operado pelo Consórcio Unileste, contém as seguintes propostas:

a). Criação de linha intermunicipal de característica comum radial, C-836TRO-000-R, Suzano (Jardim Boa Vista) - Itaquaquecetuba (Estação CPTM Aracaré), na área 4, já licitada, a ser operada pelo Consórcio Unileste, com as características operacionais, como segue:

Denominação: C-836TRO-000-R, Suzano (Jardim Boa Vista) - Itaquaquecetuba (Estação CPTM Aracaré).

Terminal Principal: Avenida Boa Vista

Terminal Secundário: Estação CPTM Aracaré

Extensão Média: 4,937 km.

Faixa Tarifária: 2ª

Tabela Horária: Dias úteis - 28 viagens ida - 28 viagens/volta

- Aos sábados: 14 viagens ida - 14 viagens/volta

Ciclo das viagens: 60 minutos.

Frota: Dias úteis: 02 veículos - ônibus urbano/dias úteis - 01 veículo aos sábados - ônibus urbano.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA